ITAPOÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Memorial descritivo

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo apresentar as recomendações básicas para a execução da supressão da vegetação da área destinada a nova sede do pátio de obras correspondendo um total de 18.695,32 m² localizada no Balneário Paese, neste Município, através de corte, roçada e destocamento de acordo com as leis ambientais vigentes.

A execução dos serviços contemplará, por parte da empresa contratada, a supressão vegetal com fornecimento de mão de obra, equipamentos e destinação final dos resíduos

A execução de obra, em locais públicos, pela iniciativa privada, dependerá de prévia e específica autorização (ordem de serviço) do Poder Público Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura.

Todos os detalhes de serviços a serem executados constantes nos projetos executivos, não mencionados nos quantitativos/ memorial descritivo, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados no quantitativo e memorial descritivo e que não constem nos projetos executivos serão interpretados como parte integrante da execução da obra. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o quantitativo, memorial descritivo, e os projetos executivos, deverá ser seguida a seguinte hierarquia:

1º Memorial Descritivo;

2º Projeto Executivo;

3º Planilhas e demais documentos.

1. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Os serviços à serem executados pela empresa contratada, conforme indicado, são os seguintes:

1.1. serviços preliminares:

a. Instalação de placa de obra contendo as informações e licenças ambientais;

b. Sinalização do local;

c. Isolamento do local.

d. Demarcação topográfica das áreas de manutenção;

e. Isolamento da área de manutenção

1.2. Serviços de controle ambiental

a. Afugentamento e resgate (quando necessário) da fauna;

b. Reposição florestal de 500 mudas de palmito e 2160 mudas de guanandi em área pré determinada;

c. Apresentar os relatórios de supressão ambiental, replantio e afugentamento da fauna;

d. Roçada e retirada de material não lenhoso;

e. Corte de árvores com motosserra

f. Destoca com trator de esteira, retroescavadeira ou escavadeira hidráulica;

g. Redimensionamento do material lenhoso para transporte;

h. Transporte e destinação dos resíduos sob responsabilidade da empresa.

2. DOCUMENTAÇÃO

Antes do início dos serviços a empresa contratada deverá emitir as ART's e licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços.

A empresa contratada deverá manter na obra uma cópia do plano de corte, registro fotográfico datado, acompanhado de seu respectivo relatório técnico que estará disponível para consulta. Em caso de transporte para fora dos limites do lote a empresa deverá emitir o DOF (Documento de Origem Florestal).

3. EQUIPE TÉCNICA

A empresa contratada, deve ter no mínimo um responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) ou Conselho Federal de Biologia (CFBio). Esse profissional, ou mais de um, se houver corresponsabilidade, será oficialmente designado como responsável técnico pela execução direta da supressão vegetal, fornecendo o documento de responsabilidade técnica (ART) de execução exigido pelo conselho competente.

Para o afugentamento e se necessário o resgate da fauna a empresa, ora contratada, deverá possuir ao menos um biólogo ou veterinário com registro ativo em seu respectivo conselho (CFBio ou CRMV) responsável pela execução dos serviços relacionados a fauna local, devendo o mesmo fornecer o documento de responsabilidade técnica.

É obrigatório que o responsável técnico possua pleno conhecimento dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas e manuais aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. Além disso, a empresa contratada deverá manter permanentemente na obra um encarregado com experiência na execução dos serviços contratados e na condução dos trabalhos, de acordo com as regulamentações estabelecidas.

4. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

Para a execução do plano de supressão, a empresa ora contratada deverá seguir os procedimentos a seguir:

a) Durante a vigência e execução da licença de corte da vegetação, é necessário fixar uma placa alusiva no local da obra para indicar a autorização.

b) As instalações da obra devem conter ao menos uma área de vivência com banheiros e refeitórios para os colaboradores.

c) Antes de iniciar os serviços, diariamente, todos os equipamentos devem ser inspecionados. Caso alguma irregularidade seja detectada, substituí-los imediatamente.

d) A capacitação dos operadores dos equipamentos é um pré-requisito essencial. Somente trabalhadores treinados devem operar os equipamentos.

e) Todos os equipamentos utilizados devem estar em total conformidade com as diretrizes legais. Isso abrange dispositivos de segurança, controle de ruído, mitigação de vibrações, procedimentos de manutenção e outras normativas pertinentes.

f) A equipe envolvida nas atividades de corte deve utilizar vestimenta específica. Isso inclui botas com biqueira de aço e solado antiderrapante, capacetes, luvas de proteção e, para motosserristas, capacetes equipados com dispositivos de proteção auditiva e visual, além de calças resistentes.

g) A delimitação do perímetro de supressão deverá ser executada através de demarcação topográfica (por profissional habilitado que forneça a devida anotação de responsabilidade técnica) e será delimitado utilizando-se fitas zebradas, ou telas plásticas laranjadas nas extremidades do terreno confrontante com a via e deve preceder qualquer atividade de supressão, envolvendo uma etapa inicial de limpeza da área.

h) A execução dos cortes e desmatamento segue a direção das áreas remanescentes. Dessa forma, a fauna é direcionada a buscar refúgio nas regiões preservadas.

i) O direcionamento da queda das árvores dentro dos limites da área de corte é fundamental para evitar impactos sobre as áreas de preservação.

j) É uma obrigação fixar placas de advertência e proibição de cortes nas porções externas à área demarcada.

k) Caso haja presença de cipós, estes devem ser eliminados previamente ao abate das árvores.

l) A extração de obstáculos nas proximidades das árvores é necessária. Posteriormente, devem ser criadas duas rotas de fuga direcionadas para o oposto da direção da queda prevista.

m) A garantia da acessibilidade aos locais de corte é essencial para permitir a eficaz movimentação do material retirado.

n) O corte das árvores é realizado utilizando motosserra. O ponto de corte é a base do exemplar, o mais próximo possível do solo. Em casos de árvores menores, ferramentas manuais podem ser empregadas.

o) Em situações de adversidades climáticas ou outros eventos que comprometam a segurança, as atividades devem ser temporariamente interrompidas.

p) O Material lenhoso deverá ser redimensionado em pequenas toras e armazenado no local de transbordo para ser transportado para a localização final, sob responsabilidade da empresa contratada.

q) A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco inerente à atividade é um requisito para todos os trabalhadores.

r) A equipe responsável pela execução deve assegurar que os acessos às áreas de corte permaneçam desobstruídos, viabilizando o transporte eficaz do material.

s) O afugentamento de fauna deve ser feito direcionado para as áreas de manutenção e remanescentes florestais próximos, deve-se ter cuidado com ninhos e tocas. A equipe de supressão deve esperar que a equipe de afugentamento tenha terminado de inspecionar a área. A equipe de afugentamento deverá possuir, obrigatoriamente, um biólogo ou veterinário.

5. DO PREÇO

O preço total do serviço seguirá planilha anexa ao edital

6. DO PRAZO

O prazo máximo para execução será de **6 (seis) semanas** a contar da data da assinatura do contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
HEITOR RZEWUSKI
Data: 24/04/2024 12:31:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Heitor Rzewuski
Eng. Civil – SEINFRA – PMI
CREA/SC 167.485-9

gov.br Documento assinado digitalmente
TALITA WALTER DOS SANTOS
Data: 24/04/2024 13:45:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Talita Walter dos Santos

Diretora de Gestão Ambiental

CREA/SC 185.965-5